



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

DECRETO Nº 069/2025

Estabelece a área de atuação dos ambulantes, durante a realização da 35ª FECOBAT.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município resolve:

CONSIDERANDO equívoco ocorrido por ocasião de sua publicação do decreto 68/2025, o qual foi publicado com numeração errada;

CONSIDERANDO que não fiquem decretos alterando outros e permaneçam com numeração unificada;

DECRETA:

Art. 1º. Durante a realização da 35ª FECOBAT, os ambulantes, que não adquirirem espaço no interior da área destinada a realização da feira, só poderão exercer a sua atividade em área demarcada pela administração municipal, a partir de um raio de 150 (cento e cinquenta) metros, do centro do pórtico da feira.

Art. 2º. Os ambulantes que se enquadrarem na situação descrita no artigo primeiro do presente Decreto deverão recolher antecipadamente, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, a taxa prevista no art. 88 parágrafo 1º, incisos III e VI e art.93, de acordo com os valores constantes no Anexo III, item II do Código Tributário Municipal e alterações posteriores.


Art. 3º. A fiscalização do cumprimento do presente decreto será feita por um fiscal do Município, um integrante da Comissão Organizadora da FECOBAT e um integrante da equipe de segurança contratada para atuar no evento.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n.º 068/2025, visto a matéria estar tratada novamente no presente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 09 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.


CLANILTON SILVA SALVADOR
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que o presente decreto foi afixado no quadro de avisos e publicações em 09/07/2025.livro 45.


FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL